



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

EDITAL N.º 17/2017/GUR/REI/IFTO, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017
1ª CHAMADA

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria n° 451/2015/REITORIA/IFTO, de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a segunda chamada do Processo Seletivo Unificado 2017/1 para os cursos Técnico de Nível Médio Integrado ao Ensino Médio.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O procedimento de matrícula rege-se pelas normas deste edital.
- 1.2. As escolas conveniadas, escolas pertencentes ao Sistema S (Sesi, Sesc e Senai) e instituições de ensino similares não se equiparam ao conceito de escola pública, ainda que mantenham ensino gratuito.
- 1.3. Estão convocados a matrículas os seguintes candidatos:

CURSO: Engenharia Civil

AMPLA CONCORRÊNCIA				
Cl.	Insc.	Nome	Pontos	Situação
1.	4724	FRANCISCO CLAUDIO LIMA GOMES	78	Aprovado
2.	5239	LUARA DE CARVALHO SILVA GAMA	66	Aprovado
3.	4372	JORGE HENRIQUE NUNES RAMOS	64	Aprovado
4.	4389	AMANDA AFONSO AGUIAR	63	Aprovado
5.	3966	ANDER FERREIRA DE AQUINO R1	62	Aprovado
6.	5875	SARAH CORTEZ BRITO	62	Aprovado
7.	4242	CAMILA FONTES AGUIAR	60	Aprovado

8.	4212	RHALSYELLE STÉFFANE RESPLANDES SILVA	57	Aprovado
9.	5272	JULIA MARIA GUEDES DA SILVA	57	Aprovado
10.	5110	DOUGLAS DE SOUSA BELCHIOR CAMARGO	57	Aprovado
11.	5168	JENNIFER MONIQUE MARTINS DE ABREU	56	Aprovado
12.	4636	RAFAEL DE AMORIM E SILVA	55	Aprovado
13.	5705	LEONISIO DE OLIVEIRA SANTOS R3	55	Aprovado
14.	5563	FABIANO PEREIRA NEVES DO NASCIMENTO	54	Aprovado
15.	3982	JOSÉ LUIZ GONÇALVES TAVARES R4	53	Aprovado
16.	4417	ROQUE AUSTRIA VENEGA	53	Aprovado

R1 – Candidatos egressos de escolas públicas, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.*

ATENÇÃO: É necessária a comprovação socioeconômica no ato da matrícula.

Cl.	Insc.	Nome	Pontos	Situação
2.	4407	ALISSON FERREIRA DE SOUSA	47	Aprovado
3.	4011	MONI KELLY SANTOS SOARES	47	Aprovado
4.	5064	BRUNO PEREIRA GARCIA	45	Aprovado
5.	4134	GUSTAVO NAZARENO ESCOBAR	43	Aprovado
6.	5301	KETULY KAWANY BERNARDO DA SILVA	42	Aprovado
7.	4048	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	42	Aprovado
8.	4638	HIAGO SANTOS SILVA	40	Aprovado

* Para constar, comunicamos que o candidato ANDER FERREIRA DE AQUINO, Inscrição 3966, ocupante da 1ª posição classificatória da modalidade de concorrência R1, foi eliminado

desta lista em razão da sua aprovação na ampla concorrência, conforme o item 3.3.1.1. do Edital nº 02/2017-GUR/REI/IFTO, de 10 de janeiro de 2017.

R2 - Candidatos egressos de escolas públicas com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, independente da etnia/raça/cor.				
ATENÇÃO: É necessária a comprovação socioeconômica no ato da matrícula.				
Cl.	Insc.	Nome		
1.	4039	BRUNA CARVALHO GUIMARÃES	40	Aprovado
2.	4611	MATHEUS FERREIRA DE SOUSA	36	Aprovado

R3 - Candidatos egressos de escolas públicas, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independente da renda familiar.*				
Cl.	Insc.	Nome		
2.	5085	ITALLO ALVES ARRUDA	52	Aprovado
3.	5638	ANDRÉ HENRIQUE GONÇALVES	51	Aprovado
4.	3927	PABLO HENRIQUE DIAS LIMA	50	Aprovado
5.	5558	ALEX HORA DA SILVA	49	Aprovado
6.	5263	NATANAEL NASCIMENTO LEONCIO	48	Aprovado
7.	4812	WALLACE WYSLAS FERREIRA COSTA	46	Aprovado
8.	5382	JURACI BATISTA CELESTINO	45	Aprovado

* Para constar, comunicamos que o candidato LEONISIO DE OLIVEIRA SANTOS, Inscrição 5705, ocupante da 1ª posição classificatória da modalidade de concorrência R3, foi eliminado desta lista em razão da sua aprovação na ampla concorrência, conforme o item 3.3.1.1. do Edital nº 02/2017-GUR/REI/IFTO, de 10 de janeiro de 2017.

R4 - Candidatos egressos de escolas públicas, independente da renda familiar e da				
--	--	--	--	--

etnia/raça/cor.*				
Cl.	Insc.	Nome		
2.	4785	MARCO ANTONIO TONELLOTTO	52	Aprovado
3.	4662	CLAUDIO DE ARAUJO GOMES	45	Aprovado

* Para constar, comunicamos que o candidato JOSÉ LUIZ GONÇALVES TAVARES, Inscrição 3982, ocupante da 1ª posição classificatória da modalidade de concorrência R4, foi eliminado desta lista em razão da sua aprovação na ampla concorrência, conforme o item 3.3.1.1. do Edital nº 02/2017-GUR/REI/IFTO, de 10 de janeiro de 2017.

Portador de Necessidades Especiais - PNE				
Cl.	Insc.	Nome		
1.	5807	ISRAEL LOPES CARDOSO	32	Aprovado

CURSO: Gestão Pública

AMPLA CONCORRÊNCIA				
Cl.	Insc.	Nome		
1.	5063	LETÍCIA LINHALES DA SILVA	57	Aprovado
2.	5767	RIVANIA SHIRLEY DA SILVA MATOS ROCHA	53	Aprovado
3.	4522	MARCOS EUGENIO GONZAGA PESSOA	53	Aprovado
4.	4051	REGIVALDO REIS DA SILVA	53	Aprovado
5.	5803	BETHABARA DO NASCIMENTO TAVARES	52	Aprovado
6.	4169	FELIPE MOREIRA ABRÃO	52	Aprovado
7.	5747	JONEI JOSE DA COSTA R3	51	Aprovado

8.	4282	FABIANO DOS SANTOS ARAÚJO R ⁴	51	Aprovado
9.	5716	ANTONIO LUIS BESERRA LINO	50	Aprovado
10.	5096	EVERTON FREITAS DE SOUZA	49	Aprovado
11.	5332	SIDMAR LINDOLFO DE OLIVEIRA	48	Aprovado
12.	4680	THIAGO LOPES BENFICA	48	Aprovado
13.	5365	LEIA BEZERRA DOS SANTOS	47	Aprovado
14.	5615	JÁDILA VIEIRA RICIERI	47	Aprovado
15.	4661	AMANDA MIRANDA AFONSO	47	Aprovado
16.	5393	HIDEKAZU SOUZA DE OLIVEIRA R ⁴	46	Aprovado
17.	4581	BRUNO TORRES DA SILVA	46	Aprovado
18.	4694	MARIANA CARVALHO URZEDO	46	Aprovado
19.	4821	ISABELLA MASCARENHAS MELO	45	Aprovado

R1 - Candidatos egressos de escolas públicas, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

ATENÇÃO: É necessária a comprovação socioeconômica no ato da matrícula.

Cl.	Insc.	Nome		
1.	5524	LAYLLA RITHIELLE DIAS NEVES	44	Aprovado
2.	4650	SINARA MARIA DE SOUZA	43	Aprovado
3.	5575	EVANDRO PEREIRA DE CARVALHO	42	Aprovado

4.	4563	FERNANDA DIAS SANTANA	40	Aprovado
5.	4422	IZABELA LOURO ROCHA	39	Aprovado
6.	4495	ANA LUCIA LIMA CORREIA	39	Aprovado
7.	5215	EDIONAYR CABRAL SILVA	38	Aprovado
8.	5372	DAVI RIBEIRO DE CARVALHO	37	Aprovado

R2 - Candidatos egressos de escolas públicas com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, independente da etnia/raça/cor.

ATENÇÃO: É necessária a comprovação socioeconômica no ato da matrícula.

Cl.	Insc.	Nome		
1.	5074	ANA PAULA CIRIANO DA SILVA	43	Aprovado
2.	5468	RANGEL BARROS DE CIRQUEIRA	38	Aprovado

R3 - Candidatos egressos de escolas públicas, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independente da renda familiar.

Cl.	Insc.	Nome		
2.	4555	ANTONIA WANDERLENE DE SOUSA DIAS	44	Aprovado
3.	4450	ELIZETE RODRIGUES DE SOUZA MENDES	42	Aprovado
4.	5305	KÁSSIO SOARES GUIMARÃES	42	Aprovado
5.	4069	ANDREZA FERREIRA TRINDADE	41	Aprovado
6.	3953	ZELFA MARIANO PAIVA DIAS JESUS	41	Aprovado
7.	4756	RICARDO ANDRADE DO NASCIMENTO	38	Aprovado

8.	5510	TOCANTINS PAULO CEZAR RODRIGUES BEZERRA	38	Aprovado
9.	5318	WYLDEYANNE DE SOUSA AZEVEDO	37	Aprovado

* Para constar, comunicamos que o candidato JONEI JOSE DA COSTA, Inscrição 5747, ocupante da 1ª posição classificatória da modalidade de concorrência R3, foi eliminado desta lista em razão da sua aprovação na ampla concorrência, conforme o item 3.3.1.1. do Edital nº 02/2017-GUR/REI/IFTO, de 10 de janeiro de 2017.

R4 - Candidatos egressos de escolas públicas, independente da renda familiar e da etnia/raça/cor.				
Cl.	Insc.	Nome		
3.	5396	DENISE DA SILVA BRITO	43	Aprovado
4.	4302	ROSINALVA DA SILVA REIS	41	Aprovado

* Para constar, comunicamos que os candidatos FABIANO DOS SANTOS ARAÚJO, Inscrição 4282, e HIDEKAZU SOUZA DE OLIVEIRA Inscrição 5393, ocupantes, respectivamente, da 1ª e da 2ª posição classificatória da modalidade de concorrência R4, foram eliminados desta lista em razão de suas aprovações na ampla concorrência, conforme o item 3.3.1.1. do Edital nº 02/2017-GUR/REI/IFTO, de 10 de janeiro de 2017.

Portador de Necessidades Especiais - PNE				
Cl.	Insc.	Nome		
1.	4695	ROBSON PEREIRA DE SOUSA	40	Aprovado

2. DAS MATRÍCULAS

2.1. O procedimento de matrícula subdivide-se em duas etapas:

a) Pré-matrícula (pré-cadastro): realizada exclusivamente pelos candidatos convocados a matrícula por meio do preenchimento de um formulário eletrônico disponível no endereço: <http://gurupi.ifto.edu.br>.

b) Confirmação da matrícula: comparecimento presencial do candidato convocado na Coordenação de Registros Escolares do campus Gurupi para a entrega dos documentos de necessários para a efetivação da matrícula.

2.1.1. Os candidatos convocados deverão entrar no *site* gurupi.ifto.edu.br e realizar a pré-matrícula por meio do preenchimento de formulário eletrônico, ao fim do qual deverá imprimir e entregá-la à Coordenação de Registros Escolares juntamente com os demais documentos obrigatórios.

2.1.2. O candidato poderá realizar a pré-matrícula a partir da data da publicação deste edital até a data final para realizar matrícula.

2.1.3. O preenchimento da pré-matrícula é condição indispensável para efetivação da matrícula. O candidato que não a fizer no prazo será automaticamente eliminado.

2.1.4. O candidato menor de 18 anos só poderá fazer a confirmação da matrícula acompanhado pelos pais ou responsável.

2.1.5. No caso de impossibilidade de comparecimento do candidato ou dos pais ou responsáveis por candidato menor de 18 anos, a matrícula poderá ser efetuada por procuração específica.

2.2. No caso dos candidatos convocados pelas modalidades de concorrência R1, R2, R3, R4 e PNE, haverá uma terceira etapa que consistirá na comprovação de que o candidato atende os requisitos para concorrer àquela vaga.

2.3. A confirmação da matrícula dos candidatos pré-matriculados será realizada na Coordenação de Registros Escolares – CORES do IFTO/Campus Gurupi no horário de 8 às 18 horas.

2.3.1. A matrícula para os candidatos convocados em **1ª chamada** deverá ser realizada nos dias **16, 17 e 20 de fevereiro de 2017**.

2.3.2. Havendo vagas não preenchidas, uma **2ª chamada** será publicada em **21 de fevereiro de 2017**, com prazo para matrícula de **22 e 23 de fevereiro de 2017**.

2.3.3. Havendo vagas não preenchidas, uma **3ª chamada** será publicada em **24 de fevereiro de 2017**, com prazo para matrícula de **02 e 03 de março de 2017**.

2.3.4. Persistindo vagas ociosas, o IFTO/Campus Gurupi poderá realizar tantas chamadas quanto forem necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis.

2.4. A não apresentação do candidato convocado, dentro do período determinado, autoriza o IFTO a convocar o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação, o tipo de concorrência e o total de vagas.

2.5. São documentos de apresentação obrigatória para a matrícula:

a) uma foto recente de 3x4 cm;

b) certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);

c) certificado escolar do ensino médio ou equivalente (original e cópia);

d) histórico escolar do ensino médio (original e cópia);

e) documento de identificação (original e cópia),

f) CPF (original e cópia) ou comprovação de inscrição no CPF, ou documento de identificação que conste o número do CPF;

g) cópia do título de eleitor (original e cópia);

h) comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original e cópia), ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;

i) documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original e cópia);

j) comprovante de endereço residencial(cópia);

k) documentos descritos no item 3, caso o candidato concorra às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/12 (R1, R2, R3 e R4).

2.6. Não será exigido o histórico escolar no caso de estudantes que apresentem certificação de conclusão do ensino médio pelo ENEM e outros meios de certificação que não possuam histórico.

2.7. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como histórico escolar do ensino médio ou equivalente (original e cópia) e certificado escolar do ensino médio ou equivalente (original e cópia), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial e juramentado.

2.8. Em caso de perda, furto ou roubo de certidão de nascimento ou casamento e/ou documento de identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da matrícula, Boletim de Ocorrência Policial – BO –, emitido no máximo 15 dias antes da matrícula, e deverá assinar termo de compromisso, no qual assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada, em até 30 dias, sob pena de cancelamento da vaga.

2.9. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período fixado ou que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver, sendo chamado outro, conforme ordem de classificação, em seu lugar.

3. DA MATRÍCULA PELA VAGAS RESERVADAS (R1, R2, R3 E R4)

3.1. Além dos documentos de apresentação obrigatória para a matrícula, descritos no item 2.5., os candidatos convocados pelas vagas reservadas de que trata a Lei nº 12.711/2012 (R1, R2, R3 e R4) deverão comprovar que atendem os requisitos específicos para ingresso, mediante a entrega de documentos comprobatórios.

3.2. Os referidos documentos deverão ser entregues na Coordenação de Registros Escolares em envelope lacrado e identificado na parte externa com o "nome do candidato, número de inscrição e curso para o qual concorre à vaga", conjuntamente com os documentos necessários para a matrícula.

3.3. Serão exigidos os seguintes documentos, conforme as modalidades de concorrência:

3.3.1. Candidatos da modalidade R1:

I - cédula de identidade e CPF do candidato, original e cópia;

II - histórico escolar do ensino médio, original e cópia;

III - questionário socioeconômico (Anexo III), devidamente preenchido e assinado;

IV - autodeclaração de composição familiar e número de membros da família (Anexo X), acompanhado dos documentos comprobatórios;

V - formulário de autodeclaração de cor/etnia, renda e membros da família (Anexo VII), original, devidamente preenchido e assinado.

VI - uma foto recente 3x4;

VII - declaração da FUNAI (Anexo VIII), no caso do candidato se autodeclarar indígena;

VIII - Cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possuem renda;

IX - Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos três meses de cada um dos membros da família que possuem renda, em uma das seguintes formas:

a) cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

- c) para aposentados e pensionistas que não possuem os documentos citados nas alíneas “a” e “b”, será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício, de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- d) para autônomos e profissionais liberais que não possuem os documentos citados nas alíneas “a” e “b”, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário do Anexo IX, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;
- e) para trabalhador que exerce atividade rural que não possui os documentos citados nas alíneas “a” e “b”, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário do Anexo IX, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor da renda bruta recebida;
- f) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;
- g) para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, será exigida a apresentação de declaração de que não possuem outras fontes de renda e apresentação do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;
- h) para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e será exigida a apresentação da “Ficha Resumo do Número de Identificação Social” (NIS) a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

3.3.2. Candidatos da modalidade R2:

- I - cédula de identidade e CPF do candidato, original e cópia;
- II - histórico escolar do ensino médio, original e cópia;
- III - questionário socioeconômico (Anexo III), devidamente preenchido e assinado;
- IV - autodeclaração de composição familiar e número de membros da família (Anexo X), acompanhado dos seguintes documentos comprobatórios;
- V - Cópia do RG e do CPF de todos os membros da família, inclusive os que não auferem renda;
- VI - Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos três meses de cada um dos membros da família que auferem renda, em uma das seguintes formas:
 - a) cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
 - b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
 - c) para aposentados e pensionistas que não possuem os documentos citados nas alíneas “a” e “b”, será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício, de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
 - d) para autônomos e profissionais liberais que não possuem os documentos citados nas alíneas “a” e “b”, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário do Anexo IX, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;
 - e) para trabalhador que exerce atividade rural que não possui os documentos citados nas alíneas “a” e “b”, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário do Anexo IX, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor da renda bruta recebida;

f) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;

g) para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, será exigida a apresentação de declaração de que não possuem outras fontes de renda e apresentação do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;

h) para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e será exigida a apresentação da "Ficha Resumo do Número de Identificação Social" (NIS) a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

3.3.3. Candidatos da modalidade R3:

a) Cédula de identidade e CPF do candidato, cópia autenticada;

b) Formulário de Autodeclaração de Cor/Etnia, Renda e Membros da Família (Anexo VII), original, devidamente preenchida e assinada.

c) Uma Foto recente 3x4.

d) Declaração com firma reconhecida, emitida pela FUNAI (Anexo VIII), atestando que o mesmo

e) pertence à etnia indígena. No caso do candidato se autodeclarar indígena.

f) Histórico escolar do ensino médio, original ou cópia autenticada, de comprovação de

g) escolaridade exigida no curso de graduação inscrito, integralmente concluído em escola pública.

3.3.4. Candidatos da modalidade R4:

a) Cédula de identidade e CPF do candidato, cópia autenticada;

b) Histórico escolar do ensino médio, original ou cópia autenticada, de comprovação de escolaridade exigida no curso de graduação inscrito, integralmente concluído em escola pública.

3.3.5. Candidatos da modalidade PNE:

a) Cédula de identidade e CPF do candidato, cópia autenticada;

b) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

3.4. O envelope entregue deverá conter a totalidade dos documentos requeridos para análise e validação.

3.5. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos exigidos para comprovação da modalidade de reserva de vaga para a qual se inscreveu.

3.6. No ato do protocolo será entregue ao candidato o comprovante de recebimento do envelope lacrado.

3.7. A documentação e o formulário de informações socioeconômicas enviados pelo candidato serão avaliados pelo Setor de Serviço Social do campus Gurupi, a quem caberá homologar, ou não, a matrícula do candidato.

3.8. A avaliação quanto à condição de pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos:

a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;

b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) (Anexo VII), ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;

c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) em foto enviada junto com a documentação.

3.9. O candidato que não entregar os documentos exigidos neste item, no prazo em que foi convocado para a matrícula, perderá o direito às vagas reservadas (R1, R2, R3 e R4), mantendo sua posição classificatória na modalidade AC (ampla concorrência).

3.10. O candidato que não atender à modalidade de reserva de vaga e de ações afirmativas para a qual se inscreveu terá sua matrícula cancelada, mantendo sua posição classificatória na modalidade AC (ampla concorrência).

3.11. O Cálculo da renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento de cálculo:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em consideração os três meses anteriores à data de convocação do candidato no Vestibular para comprovação da renda;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados; e

III - divide-se o valor da média mensal apurado pelo número de pessoas da família do candidato.

3.12. No cálculo referido no inciso I do item anterior serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

3.13. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 3.11:

I - os valores percebidos a título de:

a) auxílios para alimentação e transporte;

b) diárias e reembolsos de despesas;

c) adiantamentos e antecipações;

d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;

f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

f) demais programas de transferência condicionada de renda, implementados pela União, Estados, Distrito Federal ou municípios.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, do PPC do curso, da Organização Didático-Pedagógica aplicável ao curso, normas do Regimento Disciplinar Discente e demais regulamentos existentes.

4.2. Uma vez aprovado, classificado e regularmente matriculado, com a devida assinatura de seu responsável legal, nas vagas dispostas neste edital, o aluno menor de idade fica automaticamente autorizado a deslocar-se em visitas técnicas, científicas, pedagógicas, culturais, artísticas, esportivas, e demais deslocamentos oficiais do *campus* Gurupi, sem a necessidade de solicitação de termo de autorização para cada viagem realizada.

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

4.4. O Instituto se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.

4.5. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas decorrentes da política de cotas serão reclassificados para o fim da lista de ampla concorrência quando, convocados à matrícula, não a efetivarem por qualquer motivo.

4.6. Restando vagas ociosas sem candidatos classificados, haverá redistribuição das vagas decorrentes da política de cotas de acordo com os critérios definidos pela Portaria Normativa MEC nº 18/2012.

Marcelo Alves Terra
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra, Diretor-geral**, em 16/02/2017, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020445** e o código CRC **BE36D7EC**.

● ■ ■ Alameda Madrid, 545
■ ■ esquina com a rua Saragoça
■ ■ CEP 77.410-470 Gurupi - TO
■ ■ (63) 3311-5400
■ ■ www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 0105084.00000269/2017-10

SEI nº 0000887

Referência: Processo nº 23338.004183/2017-82

SEI nº 0020445